



Prefeitura Municipal de São Mateus  
Estado do Espírito Santo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026**

*Código CidadES Contratações: 2026.067E0500001.18.0001*

O Fundo Municipal de Saúde de São Mateus – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/90, e conforme o que consta do Processo Nº. **26.262/2025**, **homologar** o procedimento de credenciamento na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, destinado à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE FISIOTERAPIA**, sendo declarada credenciada o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA SAPÊ DO NORTE – CNPJ 42.880.745/0001-32**, no valor total estimado de **R\$ 554.618,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais)**.

São Mateus – ES, 17 de abril de 2026.

**ROBERTO BORGIO FEITOSA \*1**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Decreto Municipal nº 18.612/2026*

---

<sup>1</sup> ART. 14. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei Complementar n.º 148/2022.